



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 383, DE 23 DE MAIO DE 2007

“Torna obrigatória a divulgação da autoria das Leis Municipais”

Autor: Vereador José Antônio de Oliveira

O Povo do Município de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Epígrafe é obrigatória a divulgação da autoria das Leis Municipais.

Art. 2º. Qualquer citação de uma Lei deverá vir acompanhada de sua respectiva autoria, além de sua numeração e ano de sua elaboração.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tocantins, em 23 de Maio de 2007.


Vereador = Ieder Washington de Oliveira
= Presidente da Câmara =